



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 16 / 01 / 23

LEI Nº 3985, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

hora: 11:51 Visto: Pitoxis

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 698.000,00”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais)** para pagamento de despesas essenciais, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.0003.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

41

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 R\$ 100.000,00

02.08.00 – Secretaria de Gestão e Comunicação Social

02.08.01 – Administração da Secretaria de Gestão e Comunicação Social

04.122.0018.2.014 – Manutenção da Secretaria de Gestão e Comunicação Social

347

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 R\$ 40.000,00

02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

02.09.01 – Administração da Secretaria de Planejamento Urbano e obras

15.451.0019.2.015 – Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

362

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 R\$ 60.000,00

363



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01	R\$ 20.000,00
02.11.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
02.11.03 – Banco do Povo	
04.122.0021.2.080 – Manutenção do Banco do Povo	
404	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	R\$ 12.000,00
02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
02.12.01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0022.2.039 – Repasse ao Terceiro Setor	
421	
3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração – Fonte 02	R\$ 40.000,00
02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente	
02.13.01 – Administração do Meio Ambiente	
18.541.0023.2.022 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	
478	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	R\$ 70.000,00
02.16.00 – Secretaria de Esporte e Lazer	
02.16.01 – Administração da Secretaria de Esporte e Lazer	
27.812.0026.2.013 – Manutenção do Programa de Esporte e Lazer	
521	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	R\$ 110.000,00
02.17.00 – Secretaria de Turismo	
02.17.01 – Administração da Secretaria de Turismo	
04.122.0027.2.085 – Manutenção da Secretaria de Turismo	
529	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	R\$ 40.000,00
02.17.03 – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN	
26.782.0027.2.061 – Departamento Municipal do Trânsito	
551	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	R\$ 46.000,00



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

“TUDO PARA O BEM DE TODOS”



(14) 3332-4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

02.17.02 – Departamento de Vias Urbanas e Iluminação Pública	
25.752.0027.2.060 – Manutenção de Vias Urbanas e Iluminação Pública	
548	
3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica – fonte 01	R\$ 160.000,00
TOTAL	R\$ 698.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais)** correrão por conta de anulações parciais e totais das seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.02.00 – Secretaria de Administração	
02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração	
09.271.0003.2.007 – Inativos, aposentados e pensionistas	
55	
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas – Fonte 01	R\$ 50.000,00
02.03.00 – Secretaria de Finanças	
02.03.01 – Administração da Secretaria de Finanças	
04.123.0004.2.016 – Manutenção da Secretaria de Finanças	
82	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 60.000,00
02.06.00 – Secretaria de Cultura	
02.06.01 – Administração da Secretaria de Cultura	
13.392.0016.2.017- Manutenção da Secretaria de Cultura	
282	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	R\$ 50.000,00
02.07.00 – Secretaria de Assistência Social	
02.07.01- Assistência e Promoção Social	
08.244.0017.2.065 – Manutenção da Assistência e Promoção Social	
311	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	R\$ 108.000,00
312	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01	R\$ 50.000,00



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

313		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01		R\$ 40.000,00
02.08.00 – Secretaria de Gestão e Comunicação Social		
02.08.01 – Administração da Secretaria de Gestão e Comunicação Social		
04.122.0018.2.014 – Manutenção da Gestão e Comunicação Social		
352		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01		R\$ 10.000,00
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras		
02.09.01 – Administração Secretaria de Planejamento Urbano e Obras		
15.451.0019.1.003 – Obras e Infraestrutura Viária		
355		
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01		R\$ 5.000,00
356		
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02		R\$ 5.000,00
357		
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05		R\$ 5.000,00
02.10.00 – Secretaria de Agricultura		
02.10.01 – Administração da Secretaria de Agricultura		
04.122.0020.2.020 – Manutenção da Secretaria de Agricultura		
372		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01		R\$ 50.000,00
20.606.0020.1.004 – Estufa do Hortaliçmento		
380		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01		R\$ 5.000,00
381		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01		R\$ 20.000,00
382		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01		R\$ 50.000,00
02.11.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
02.11.01 – Administração da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
04.122.0021.2.047 – Manutenção da Secretaria		
389		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01		R\$ 80.000,00



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

02.14.00 – Secretaria de Assuntos Jurídicos

02.14.01 – Administração da Secretaria de Assuntos Jurídicos

04.122.0024.2.012 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

504

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 R\$ 70.000,00

505

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01 R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 698.000,00

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de dezembro de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito